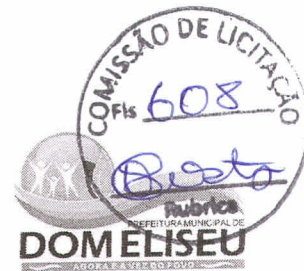




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



Dom Eliseu-Pará, 13 de dezembro de 2021.

Ofício nº 586/2021

Ao Exmº Sr. Marivaldo Prado

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prezado Senhor,

Solicitamos de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo dos contratos n.ºs **20210179, 20210180, 20210181, 20210182, 20210183, 20210184, 20210185, 20210186, 20210187, 20210188, 20210189, 20210190**, vinculados a Chamada Pública nº 002/2021, referente a Dispensa nº 7/2021-1005001, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios originados da Agricultura Familiar em atendimento ao Programa de Alimentação Escolar, junto a Secretaria Municipal de Educação, justificando a existência de saldo nos referidos contratos.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei. Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Enquanto não se realiza o processo administrativo da chamada pública para atender a demanda dos alunos matriculados na rede pública municipal e estadual do município de Dom Eliseu e vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas modalidades de ensino fundamental, médio, pré-escola, creche e Educação de Jovens e Adultos, faz-se necessário um aditivo para compra parcial dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, que farão parte da composição dos cardápios do ano de 2022.

Sabe-se que o fortalecimento da agricultura familiar corresponde a um dos principais componentes de um padrão de desenvolvimento com inclusão social, que combine os



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



objetivos estratégicos da segurança alimentar e nutricional, além de valorizar a produção regional, diversificando a alimentação nas escolas.

Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, e o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará, e se economizará tempo com a não realização de todo um certame estando com respaldo legal para assim se proceder, além do que, revela-se urgente a reposição dos gêneros alimentícios para se garantir a continuidade ao fornecimento merenda escolar aos alunos do Município.

Neste contexto, solicitamos os aditamentos dos contratos com os fornecedores **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE DOM ELISEU – COOAGRO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA, ANORITO PEREIRA SANTOS, CLEMENTE OLIVEIRA REGO NETO, ARNALDO GIL DE SOUZA, ALDENE RESENDE SOUSA, ROSILENE LIMA FRANCO, JOSE CARLOS LEITE DA SILVA, MANOEL JOSE DA FONSECA, MOISES ALVES VIEIRA, HEDIO DE SOUSA DOS ANJOS, FRANCISCO NUNES DA SILVA**, afim de garantir o atendimento ininterrupto desses serviços. Tendo em vista que o vencimento dos contratos irá ocorrer no próximo dia 31 de dezembro de 2021, sugerimos que a prorrogação seja por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme o Inciso I e II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/01/2022 a 31/05/2022 perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Ressalta-se também que durante a vigência dos contratos em comento o fornecimento dos produtos contratados foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DO PEDIDO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA

Segue em anexo o pedido de anuência destinado aos fornecedores **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE DOM ELISEU – COOAGRO, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA MARAJOARA, ANORITO PEREIRA SANTOS, CLEMENTE OLIVEIRA REGO NETO, ARNALDO GIL DE SOUZA, ALDENE RESENDE SOUSA, ROSILENE LIMA FRANCO, JOSE CARLOS LEITE DA SILVA, MANOEL JOSE DA FONSECA, MOISES ALVES VIEIRA, HEDIO DE SOUSA DOS ANJOS, FRANCISCO NUNES DA SILVA** e a resposta dos contratados sobre a prorrogação do prazo contratual nas mesmas condições originárias pelo prazo de mais 150 (cento e cinquenta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CULTURA, ESPORTE E LAZER**



DA PESQUISA DE MERCADO

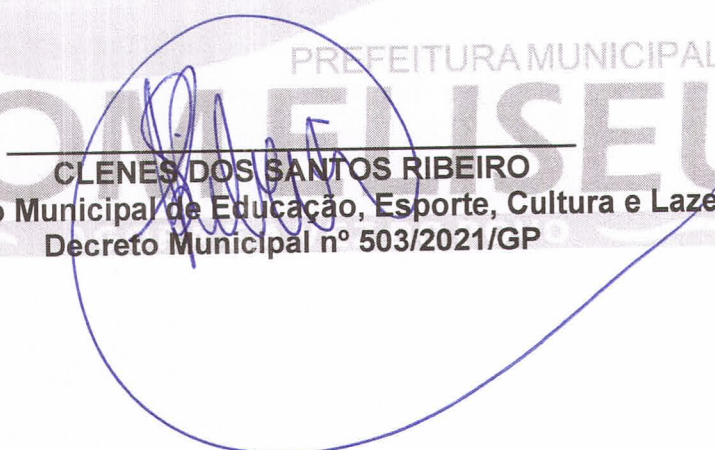
Foi solicitado orçamento para o Departamento de Compras da Prefeitura Municipal para realização de pesquisas de preços conforme documento em anexo. E para verificar se o preço contratado continua vantajoso para a Fundo Municipal de Educação, foi conferido os orçamentos com o valor contratual, conforme demonstra no mapa comparativo anexado.

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos elaborado com a pesquisa, permanece uma diferença a maior, se comparado com a média contratual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e posterior encaminhamento aos setores competentes para os demais trâmites.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração, e coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Decreto Municipal nº 503/2021/GP